



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 66, DE 01 DE MARÇO DE 1999

"Autoriza a abertura de créditos especiais para o exercício financeiro de 1999"

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), no decorrer do exercício de 1999, para a seguinte dotação:

0202.0308030.2.010 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 13.200,00.

Art. 2º - Como recursos para o crédito aberto por esta lei serão anulados os seguintes valores das dotações constantes do orçamento do município:

0205.0307021.1.006000 - Construção e Ampliação de Prédios Públicos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

0205.0307021.1.025000 - Aquisição de Bens Móveis para o Departamento Obras de Urbanas
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

0205.0415096.1.039000 - Reforma do Matadouro Municipal
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.200,00

TOTAL.....R\$ 13.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, em 01 de março de 1999


JOSÉ ALVES SOARES
Prefeito Municipal